



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1.395/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar - superávit – despesa - orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$1.413.300,00 (Um milhão quatrocentos e treze mil e trezentos reais) como segue:

Unidade: 02 04 04 – Ensino Básico – Recursos Vinculados

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação direito de todos

Atividade: 2.029 – Manutenção das atividades do ens. Fundamental – QUESE

33 90 30 – Material de ConsumoR\$80.000,00

44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00

Destinação de Recursos: DR 550 Transferência do salário-educação. DR 047 – Salário educação. STN 2.550

Unidade: 02 10 00 - Fundo Municipal de Assistência social

Função: 08 – Assistência social

Sub-função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0016 – Assistência social geral

Atividade: 2.137 – Manut. Programa Recupera Minas

33 50 42 – AuxíliosR\$58.000,00

33.90.32- Materail, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$25.000,00

Fonte de Recurso: DR 665 – Transferências de convênios e inst. congêneres vinculados à Assistência Social. DR 042 Transferências de convênio vinculados à assistência social. STN 2.665.

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.055 – Procedimentos de alta/média complexidade – SIA/SUS

33 90 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$54.000,00

Fonte de Recurso: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – BLAT. DR 059 - Transf. De recurso SUS – Bloco de manutenção – STN 2.600

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0011 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.057 – Manutenção de ações de saúde

33 90 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$200.000,00

33 90 30 – Material de consumoR\$250.000,00

44 90 52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$150.000,00

Fonte de Recurso: DR 621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

proveniente do Governo Estadual – FES. DR 055 – Outras transferências de recursos do SUS. STN 2.621

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Assistência farmacêutica

Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica

33 90 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$10.000,00

33 90 30 – Material de consumoR\$90.000,00

44 90 52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$80.000,00

Fonte de Recurso: DR 621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

proveniente do Governo Estadual – FES. DR 055 – Outras transferências de recursos do SUS. STN 2.621

Unidade: 02 06 02 – Vigilância em saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 244 – Assistência comunitária

Programa: 0002 – Vigilância a saúde

Atividade: 2.113 – Manutenção do bloco de vigilância em saúde

33 90 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico.....R\$50.000,00

33 90 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicas.....R\$30.000,00

33 90 30 – Material de consumoR\$150.000,00

44 90 52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$100.000,00

Fonte de Recurso: DR 621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS

proveniente do Governo Estadual – FES. DR 055 – Outras transferências de recursos do SUS. STN 2.621

Unidade: 02 04 01 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0011 – Administração pública municipal

Atividade: 2.019 – Manut. Atividades Sec. Municipal de Educação

31 90 11 – Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal civil R\$65.000,00

31 91 13 – Obrigações patronais.....R\$6.600,00

31 90 13 – Obrigações patronais.....R\$4.700,00

Fonte de recurso: DR 500.1001 Recurso não vinculado de imposto – Ensino DR 101. STN 2.500

Ademar Fernando Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 18 de Abril de 2023.

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 18/04/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG

Guaraciaba, 18 de Abril de 2023